



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-464	Atividade: Empreendimentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de empreendimentos turísticos Data: 09/10/2023 Inspetores: Ulisses Rosa e Luís Brasil	Identificação: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Após receção de reclamação efetuada no Livro de Reclamações da entidade averiguada, com o nº [redacted] foi efetuada uma averiguação ao local, de modo a averiguar o(s) assunto(s) reclamado(s), relativo a aparecimento de insetos. Apurou-se que a entidade realizava com periodicidade as ações e registos de desinfestação. Foi evidenciado Cronograma Anual de CIP e registos relativos a ações extraordinárias efetuadas após o aparecimento de insetos no(s) quarto(s). Apurou-se que a situação, posteriormente às ações extraordinárias realizadas, ficou sanada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos. Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março - Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores. Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro (na sua redação atual) – Livro de Reclamações. Decreto Legislativo Regional nº 31/2010/A de 17 de novembro - Estabelece medidas de prevenção, controlo e redução da presença de roedores invasores e comensais. Regulamento CE nº 852/2004 de 29 de abril - Regulamento relativo à higiene dos géneros alimentícios.	Considerando que a entidade por iniciativa e logo após a situação despoletada realizou ação que promoveu a sanação da situação detetada, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada e reclamante, conforme propostas de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-1056 e SAI-IRT-2023-1055), O inspetor: Ulisses FL Rosa	Concordo. 16.04.2024 [assinatura]

Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa
Data: 2023.12.28 11:48:10-01'00'